



Jogos Olímpicos Tóquio 2020: uma análise correlata com a pandemia da COVID-19 e a vacinação.

Tokyo 2020 Olympic Games: an analysis correlated with the COVID-19 pandemic and vaccination.

Thaina Pereira dos Santos¹
Ana Paula Macedo Terra²
Diogo Medeiros³

Resumo

Objetivos: O presente artigo debruçou-se em analisar o evento esportivo mundial denominado Jogos Olímpicos, em sua edição Tóquio 2020, sob a perspectiva da pandemia do Novo Coronavírus, a qual impôs diversas barreiras sanitárias como obstáculo à ocorrência do evento, assim como acentuou as gritantes diferenças entre as nações participantes dos Jogos, no que tange ao avanço da vacinação dos atletas.

Metodologia: A pesquisa foi realizada mediante a análise de textos históricos e de importantes conceitos jurídicos presentes dentro do Direito Desportivo e do Direito Internacional, com objetivo de embasar os entendimentos alcançados.

Resultados: Os resultados alcançados foram o entendimento de que, tanto a historicidade dos Jogos, quanto seus pontos atuais contribuem para compreender os Jogos Olímpicos de Tóquio. Ademais, a vacinação dos atletas brasileiros, olímpicos e paralímpicos, não somente beneficia os mesmos, mas atinge toda a sociedade brasileira, e por consequência, atinge o Olimpismo.

Contribuições: A Pandemia da COVID-19 abarcou gritantes complicações em diversos eventos, entre eles os Jogos Olímpicos, os quais pelo tamanho da sua escala, necessitam de uma análise mais profunda, ao que pese o avanço da vacinação

1 Estudante da graduação em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Endereço eletrônico: thaipereira4@gmail.com

2 Advogada, estudante do Mestrado em Direito Desportivo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Endereço eletrônico: anapaulamacedoterra@gmail.com

3 Advogado, estudante do Mestrado em Direito Desportivo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Endereço eletrônico: diogomedeiros81@gmail.com



e as diferenças entre as nações participantes dos Jogos, demonstrando a atualidade do tema no Direito Desportivo conjuntamente com o Direito Internacional.

Palavras-Chaves: Jogos Olímpicos. Tóquio 2020. Pandemia do COVID-19. Vacinação. Diferenças das Nações participantes.

Abstract

Objectives: This present article dwelled in to make an analysis about the Olympic Games in Tokyo 2020 in the middle of the COVID-19 pandemic, which imposed many restriction rules around the world, including in events, like the Olympic Games as well as well as accentuating the striking differences between the nations participating in the Games in terms of advancing the vaccination of athletes.

Methodology: This research was made with an analysis of historic articles and many importants legal concepts in Sporty law and International law in order to support the understandings reached.

Results: The results achieved were based on the understanding that both the historicity of the Games and its current points work towards understanding the Olympic Games in Tokyo. Furthermore, the vaccination of Brazilian Olympic and Paralympic athletes not only benefits them, but affects the entire Brazilian society, and finally, reaches the Olympics.

Contributions: The COVID-19 Pandemic encompassed glaring complications in several events, among them the Olympic Games, which due to the size of their scale, need a deeper analysis, despite the advance of vaccination and the differences between the nations participating in the Games , demonstrating the topicality of the topic in Sports Law in conjunction with International Law.

Keywords: Olympic Games. Tokyo 2020. COVID-19 Pandemic. Vaccination. Differences between participating nations.



SUMÁRIO: Introdução; 1. Histórico das Olimpíadas; 2. Organização do Comitê Olímpico Internacional; 3. Candidatura da cidade sede dos Jogos; 4. Medidas adotadas e método de solução de conflitos; Conclusão; Referências Bibliográficas.

INTRODUÇÃO:

Em dezembro de 2019, o primeiro caso de infecção pelo Novo Coronavírus foi reportado na Província de Wuhan, na China, conforme relatam as autoridades sanitárias locais. Posteriormente, além da China, começaram a ser reportados casos ao redor do mundo, tendo como segundo epicentro, após a China, o continente europeu, que, além do elevado número de contaminações, passou também a apresentar gritante números de mortes pelo vírus da COVID-19. Diante disso, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o estado de pandemia, que à época, já assolava pelo menos 115 países ao redor do globo.⁴

Diversas autoridades, objetivando conter o avanço do número de casos, impuseram regras de restrição com a finalidade de reduzir a circulação de indivíduos, e, conseqüentemente, a circulação do vírus, como por exemplo, o fechamento de fronteiras em países como a Itália, que em 9 de julho de 2020, proibiu a entrada de viajantes que estiveram presentes em pelo menos 13 países, entre eles, o Brasil.⁵

Nesse sentido, tornou-se inevitável repensar a realização de eventos em que, além da quantidade elevada de indivíduos presentes, estariam presentes representantes de diferentes nações, como é o caso dos Jogos Olímpicos. Diante disso, em 24 de março de 2020, o Comitê Olímpico Internacional anunciou o

⁴ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-03/organizacao-mundial-da-saude-declara-pandemia-decoronavirus>.

⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/07/09/italia-bloqueia-entrada-de-turistas-de-13-paises-incluindo-o-brasil.ghtml>.



adiamento dos Jogos Olímpicos previstos para o mesmo ano em Tóquio, Japão⁶. Tal medida tinha como finalidade manter a integridade, não somente dos atletas participantes, mas também de “*todos os envolvidos no evento e de toda a comunidade internacional*”, conforme dito em nota publicada no site do COI, postura que obteve apoio do Comitê Olímpico Brasileiro (COB)⁷.

Iniciou-se uma corrida científica ao redor do mundo em busca de uma vacina capaz de diminuir o número de casos, e conseqüentemente o número de mortos pela COVID-19. Dessa forma, perante a aprovação de vacinas como Pfizer, Moderna, AstraZeneca, os países passaram a vacinar suas populações, momento em que tornou-se ainda mais evidente as distinções entre as nações, uma vez que países ditos desenvolvidos, como por exemplo, os Estados Unidos anunciaram o número de mais de 150 (cento e cinquenta) milhões de vacinados, 45,2 % da população total do país, até de junho de 2021⁸, por volta de um mês antes do início dos Jogos, enquanto outros, como o Brasil, vacinaram um número reduzido de sua população, sendo neste caso, apenas 10, 81% da população totalmente imunizada.⁹

Com isso, colocou-se em xeque o tradicional modo de realização dos Jogos Olímpicos, haja vista que, no que diz respeito à vacinação, os atletas encontram-se em momentos muito diferentes, o que impossibilita a realização do evento com a segurança mínima necessária, o que só se alcançaria com a evolução igualitária dos planos de vacinação de todos os classificados para o evento, ou por meio de medidas elaboradas pelo Comitê Olímpico Internacional para proporcionar um evento minimamente seguro aos participantes.

Nesse sentido, o recorte utilizado por este artigo busca analisar as desiguais condições dos atletas participantes dos Jogos Olímpicos, tendo em vista a forma como a vacinação vem sendo realizada em cada país participante, bem como a forma como o Comitê Olímpico Internacional e a cidade de Tóquio vem

6 Disponível em: [https://agenciabrasil.ebc.com.br/esportes/noticia/2020-03/jogos-olimpicos-e-paralimpicos-de-toquio-sao-adiados#:~:text=O%20Comit%C3%AA%20O%C3%ADmpico%20Internacional%20\(COI,de%20T%C3%B3quio%2020%20para%202021.](https://agenciabrasil.ebc.com.br/esportes/noticia/2020-03/jogos-olimpicos-e-paralimpicos-de-toquio-sao-adiados#:~:text=O%20Comit%C3%AA%20O%C3%ADmpico%20Internacional%20(COI,de%20T%C3%B3quio%2020%20para%202021.)

7 Disponível em: https://www.cob.org.br/pt/galerias/noticias/nota-oficial--cob-defende-adiamento-dos-jogos-olimpicos-de-toquioem-um-ano---

8 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/06/23/eua-nao-cumprira-meta-de-vacinacao-esperada-ate-julho-por-baixa-adesao-de-jovens>

9 Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2021/06/05/vacinacao-no-brasil-percentual-da-populacao-com-a-primeira-dose-contr-a-covid-passa-de-23percent.ghtml>



enfrentando o tema, e, notadamente pelos métodos utilizados pelo Olimpismo para solução de litígios.

1. Histórico dos Jogos Olímpicos

Os Jogos Olímpicos surgiram por volta de 776 A.C na cidade de Olímpia, localizada no continente europeu, expandindo-se posteriormente a outras cidades, como Atenas e Esparta.¹⁰ Apesar de em seu nascimento os Jogos Olímpicos possuírem forte ligação com crenças mitológicas, ao longo da passagem do tempo, este evento, além de expandir-se em escalas mundiais, passou por diversas fases de mudanças que ajudaram a construir e moldar a forma como ocorre atualmente. Nesse sentido, é possível estabelecer, à luz do entendimento de Katia Rubio, cinco principais momentos do Movimento Olímpico: Fase de estabelecimento, Fase de Afirmação, Fase de Conflito e Fase do Profissionalismo.

Primeiramente, a Fase de estabelecimento, a qual possuía forte aproximação dos jogos com a aristocracia e a burguesia, entende-se como o momento no final do século XIX e início do século X, em que estabeleceu-se o aceite a proposta olímpica. Isto é, neste momento, os Jogos eram vistos como forma de propagação da paz entre as nações participantes, haja vista as intensas tensões vividas entre as potências mundiais. Além disso, importa citar nessa fase que, além da criação do Comitê Olímpico Internacional, presente também os I Jogos Olímpicos em Atenas e os Jogos Olímpicos de Estocolmo, os quais notou-se a necessidade de infraestrutura dada ao evento. Distintamente do ocorrido em Londres, Paris e Saint Louis, em que os Jogos fizeram parte de um grande evento denominado *Exposições Universais*, os quais revelaram descaso dos organizadores, sendo o evento sequer constando na programação oficial da competição.

Posteriormente, advém a Fase de Afirmação, a qual englobou o período de interrupção dos Jogos devido à Primeira Guerra Mundial. Nesse momento, tornou-

¹⁰ Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/grega/origem-dos-jogos-olimpicos.htm>



se evidente a proporção dos Jogos, e portanto, houve a aprovação da comunidade internacional.

Não obstante, outro fator importante a ser destacado neste período foi a postura adotada pelos membros do Comitê Olímpico Internacional, em que apesar da independência afirmada com as Nações participantes, mantinham relação com governos das cidades sedes, ou seja, adotou-se o comportamento de que os Jogos não atrelam-se a aspectos políticos e diplomáticos, uma vez presentes os conflitos existentes.

Em 1948, inicia-se a chamada fase de conflito. Nesta fase, logo após a Segunda Grande Guerra, entende-se como o momento em que os Jogos Olímpicos serviram de meio para a disputa nascente que posteriormente seria chamada de Guerra Fria. Com isso, as disputas entre os atletas tornaram-se formas de competição entre os dois blocos existentes, exemplificado por meio do boicote aos Jogos de Moscou.

Entende-se que o boicote ocorrido em 1980, evidenciou a utilização do esporte como ferramenta política. Tendo em vista a Guerra do Afeganistão em 1979, os Estados Unidos, sob comando de Jimmy Carter, lideram um boicote às olimpíadas de Moscou em 1980, impondo sanções aos atletas estadunidenses que participassem, com sanções tais como o cancelamento de seus passaportes. O boicote contou com a adesão de 67 países. No entanto, não obteve grande sucesso para os Estados Unidos pela recusa de alguns países a aderirem a proposta do país. Todavia, inegável que tal evento demonstrou a importante utilização dos Jogos como instrumento geopolítico, posteriormente também utilizado pela URSS em Los Angeles, 1984.

Apesar das tensões durante a fase de conflito, demonstrou-se nessa fase a necessidade de modificação do modelo amador até então adotado, levando a Fase do Profissionalismo. O advento dessa fase ocorre, primordialmente, pela vontade de marcas utilizarem os atletas como instrumentos de publicidade, ou seja, os atletas deixam de ser aqueles que representam uma nação, mas passam também a representar uma marca. Contudo, a imagem do atleta como mão de obra evidenciou tamanho desgaste e exaustão, uma vez que ao terem sua imagem vinculada a uma marca,



deixam de ter liberdade para pronunciarem sobre demasiados assuntos, além do controle exercido pelo COI sob os atletas.

Por fim, com o desgaste acima demonstrado, a Agenda 20+20 demonstra uma tentativa do Comitê Olímpico Internacional de novo direcionamento do Movimento Olímpico, com propostas para tamanha finalidade, tais como o combate a corrupção dentro do próprio órgão e resgate dos valores olímpicos basilares.

Dessa forma, ao que tange o aspecto histórico dos Jogos Olímpicos que auxiliam o entendimento atual de críticas e análises com relação a Tóquio 2020, tem-se como principais pontos a considerar: os Jogos como um evento grandioso, necessitando de grande estrutura; a relação do COI com a cidade sede; o evento como ferramenta geopolítica; e por fim, o desgaste da profissionalização e a tentativa do resgate dos valores olímpicos colocados em xeque mediante a pandemia do COVID-19.

2.0 Papel do Comitê Olímpico Internacional

Para entender a forma como são organizados os Jogos Olímpicos, essencial entender o papel do Comitê Olímpico Internacional e o principal motivo de sua criação: o Olimpismo. O Olimpismo é uma filosofia que relaciona o esporte com importantes fatores como a cultura e a educação. Sua finalidade é estabelecer o esporte em harmonia com o desenvolvimento humano.

Estabelecido este ponto principal, o Movimento Olímpico, por meio do Comitê Olímpico, configura a forma e estrutura dos valores presentes na filosofia do Olimpismo, conforme dispõe a Carta Olímpica: *“O Movimento Olímpico é a ação concertada, organizada, universal e permanente, realizado sob a autoridade suprema do COI, de todos os indivíduos e entidades que são inspirados pelos valores do Olimpismo. Cobre os cinco continentes. Atinge o seu pico com a reunião de atletas do mundo no grande festival de esportes, o Jogos Olímpicos. Seu símbolo são cinco anéis entrelaçados.”* (fl.12).



Nesse sentido, compreende-se que o Comitê Olímpico Internacional compõe um dos três pilares responsáveis pelo Movimento Olímpico, conjuntamente com as Federações Internacionais de Esportes e também os Comitês Olímpicos Nacionais.

Ainda acerca do COI, existe uma previsão de qual é a missão e a função da existência deste comitê, estabelecidos conforme a Carta Olímpica, em que, dentre outras, as funções são encorajar e apoiar a promoção de governanças relacionadas ao esporte realizadas de forma ética e adequada, assim como a educação de jovens; assegurar a celebrar dos Jogos Olímpicos, e também encorajar e incentivar o desenvolvimento do esporte de forma ampla.

No entanto, existe uma específica função prevista para o Comitê Olímpico Internacional que apresenta profunda ligação com os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 e a pandemia do COVID-19, sendo ela: apoiar e incentivar medidas médicas relativas à assistência médica dos atletas participantes dos Jogos. Diante desta previsão, é importante estabelecer que assim como as demais, deve ser seguida de forma rígida pelo Comitê, o que justifica quando em 2020, houve o anúncio de adiamento dos Jogos Olímpicos, mediante a impossibilidade de realização.

Contudo, apesar do adiamento dos Jogos para 2021, as discussões acerca da saúde, não somente dos atletas, mas de todos aqueles que de alguma forma participam do evento, como preparadores técnicos, voluntários que auxiliam na organização do evento, e a própria população que reside na cidade de Tóquio permanece, ainda que com o avanço da vacinação em diversos países, trazendo grandes debates sobre a realização dos Jogos Olímpicos.

Ante o exposto, fez-se necessário que o Comitê Olímpico Internacional, ainda que diante dos pontos abordados, permitisse mesmo que sob críticas a realização dos Jogos mesmo com riscos à saúde dos atletas participantes dos Jogos.

3. Candidatura da cidade sede dos Jogos Olímpicos



A escolha da cidade sede para os Jogos Olímpicos é realizada pelo Comitê Olímpico Internacional, ao estabelecer alguns requisitos que devem ser seguidos pela cidade que deseja se submeter a escolha do COI que define ainda estabelecer a forma como tal escolha deve ser realizada.

Acerca dos requisitos a serem seguidos pela cidade que deseja ser sede, entende-se que e, conforme estabelece o Estatuto do COI, conhecido como Carta Olímpica, que a candidatura seja aprovada pelo Comitê Olímpico Nacional do país em questão; que apenas uma candidatura seja efetuada; que o Comitê local deve supervisionar a candidatura, assim como a conduta dos poderes públicos; que diversos outros compromissos estabelecidos devem ser seguidos, por exemplo, a garantia de que a realização dos Jogos cumprirá aos preceitos e condições previstas.

Já ao que pese a forma como ocorre a escolha da cidade sede pelo COI, é realizada uma eleição de modo que o Governo do país que deseja efetivar sua candidatura, deve submeter ao Comitê Olímpico Internacional um documento que demonstre que tanto as autoridades do país quanto o próprio Governo seguirão os pressupostos olímpicos.

Atendidos os requisitos acima, o COI, após receber a apresentação de um plano detalhado da cidade que pretende sediar o evento, realiza uma votação com os membros presentes no Comitê, na qual cada membro representa um voto, elegendo a cidade que será responsável por sediar os Jogos.¹¹

A escolha de Tóquio como cidade para sediar os Jogos Olímpicos de 2020 ocorreu em dois momentos distintos: 15 de fevereiro de 2012 e 7 de setembro de 2015. No início de 2012, cinco cidades apresentaram-se como postulantes a sediar o evento, quando foram reduzidas para três finalistas, sendo elas: Tóquio, Madri e Istambul. Dessa forma, em setembro de 2015, a capital do Japão foi escolhida com mais de 65% dos votos dos membros do Comitê.¹²

Neste momento, a possibilidade de ocorrer uma pandemia mundial sequer era levantada ou esperada, o que obviamente mudou o planejamento tanto do país

¹¹ Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/como-escolhida-cidadesede-dos-jogos-olimpicos.htm>

¹² Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/olimpiadas-toquio-2020.htm>



quanto do próprio Comitê Olímpico Internacional quanto à forma como seriam realizados. Uma vez presentes os obstáculos que surgiram a partir da pandemia, por exemplo como a desistência de mais de dez mil voluntários¹³ que auxiliariam a realizar os Jogos. Ademais, a própria forma como historicamente se realiza o evento tornou-se um obstáculo, haja vista a vacinação dos atletas que ocorreu, e ainda ocorre, de forma distinta, vez que o ritmo de vacinação ocorria em velocidades e prioridades diferentes.

Portanto, mesmo iniciado o evento, entende-se que as discussões e debates em torno dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, permanecem em pauta. Apesar disso, o evento foi mantido pelo Comitê Olímpico Internacional, mesmo sem solucionar o emblemático ponto quanto à vacinação dos atletas e a segurança médica destes.

4. Medidas adotadas e método de Solução de conflitos

Com a confirmação dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, ainda que sob a ameaça do Novo Coronavírus, esta edição dos Jogos Olímpicos conta com regras próprias de conformidade que objetivam resguardar a saúde dos participantes e, portanto, a integridade da competição.

Por isso, forma idealizadas medidas que, reunidas no Manual de Segurança lançado pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, obrigam atletas e equipes. Dentre essas regras se destaca a exigência de apresentar teste de COVID negativo, com a possibilidade de que o teste seja realizado novamente durante o evento.¹⁴

O Manual lançado chamado de *The Playbook International Federations* lista as diversas regras de conformidade que foram assim descritas:¹⁵

¹³ Disponível em: <https://www.gazetaesportiva.com/olimpiadas-2020/cerca-de-10-mil-voluntarios-dos-jogos-de-toquio-desistiramde-trabalhar-no-evento/>

¹⁴ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esporte/2021/02/03/toquio-2020-olimpiada-lanca-medidas-oficias-para-barrar-contagio-pela-covid-19>

¹⁵ Disponível em: https://stillmed.olympics.com/media/Documents/Olympic-Games/Tokyo-2020/Playbooks/The-Playbook-International-Federations-V3.pdf?_ga=2.243267394.1796951163.1630678688-1462647336.1628519735



“CONFORMIDADE E CONSEQUÊNCIAS

Seguir as instruções são o ponto chave para sermos bem-sucedidos em alcançar este objetivo comum:

Para assegurar que a saúde de todos os participantes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos esteja garantida e que os Jogos ocorram com segurança.

Desrespeitar as regras contidas no Playbook te expõem às consequências e podem ter impacto em sua participação nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, em seu acesso às instalações esportivas e, em alguns casos, em sua participação em competições.

Descumprir regras, como a recusa em realizar testes, ir a destinos não incluídos em seu plano de Plano de Atividades ou internacionalmente desrespeitar o uso de máscaras ou as medidas de distanciamento social, pode resultar em consequências disciplinares.

Essas consequências disciplinares poderão ser impostas pelas autoridades japonesas, pelo COI ou IPC (durante os Jogos Paralímpicos) e/ou sua própria organização, em atendimento a suas próprias regras e regulamentos.

No caso de violação de quaisquer regras contidas neste Playbook, por ocasião dos Jogos Olímpicos, e sem limitação das consequências ou sanções impostas pelas medidas documentadas neste Playbook e que foram estabelecidas com base em evidências científicas mais recentes, conselhos de especialistas e lições aprendidas em outros eventos.

Alertamos o fato de que os riscos e impactos podem não ser totalmente eliminados e que você concorda em participar dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos por sua conta e risco.



Confiamos que essas medidas são proporcionais para mitigar os riscos e impactos acima mencionados e contamos com seu apoio para cumpri-las.

Como parte do processo de credenciamento e documentos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, a organização do evento trará algumas informações relacionadas a tais medidas para sua atenção:

Em particular, o cumprimento das regras do Playbook, é necessário para que seja concedido a você o credenciamento; e, em alguns casos, essas medidas também podem envolver o processamento de suas informações pessoais, incluindo informações relacionadas à saúde.

À luz do acima exposto, contamos com você para que leia cuidadosamente e compreenda o conteúdo deste Playbook (incluindo informações atualizadas adicionais) e cumpra as regras nele contidas, bem como com quaisquer instruções adicionais que possam ser emitidas pelas autoridades japonesas, pelo COI, pelo IPC, pelo Comitê Organizador dos Jogos de Tóquio ou pela sua própria organização.

A sua conformidade, da sua organização ou outras autoridades ou entidades competentes com essas regras você pode ser exposto à seguinte faixa não exaustiva de potenciais consequências de acordo com a Carta Olímpica:

– Aviso(s) – Retirada temporária ou permanente de seu credenciamento – Inelegibilidade temporária ou permanente ou exclusão dos Jogos (com as consequências estabelecidas na Carta Olímpica) – Desqualificação (com as consequências estabelecidas na Carta Olímpica) –

Fin sanções anciais. Tais consequências podem ser impostas a você de acordo com o procedimento descrito nos Regulamentos Disciplinares de Cartilhas aplicáveis aos Jogos estabelecidos pelo COI.”



O descumprimento às regras básicas de conformidade poderia gerar a penalização a todo aquele que agiu em desconformidade, colocando em risco a sua própria saúde e a dos demais participantes.

Apesar da série de recomendações acima e das medidas tomadas estarem em consonância com recomendações médicas e objetivando a saúde e bem-estar dos atletas, encontra-se em contrapartida a forma como modifica-se uma rotina intensa de treinamentos estabelecida por estes.

Exemplo disso apresenta-se, em 10 de agosto de 2021, no isolamento de um grupo de 52 pessoas da delegação paralímpica brasileira por conta de dois casos de COVID-19, mantendo 27 sem poder realizar sua rotina de treinos, ainda que apresentados testes negativos.¹⁶ Logo, mesmo que vista como uma medida necessária de proteção, inegável são os prejuízos físicos e psicológicos dos atletas isolados faltando 14 dias para os inícios dos Jogos Paralímpicos.

Todavia, chama atenção o fato de que apesar das importantes recomendações previstas, além das determinadas exigências, não mostrou-se obrigatória a necessidade de vacinação. Isto é, aqueles que não se vacinarem não foram impedidos de participarem dos Jogos, ainda que haja forte recomendação do Comitê Olímpico Internacional.

Não obstante, a não exigência da vacina, coloca em questionamento importante princípio do próprio COI acerca da proteção e saúde dos atletas, uma vez que se a vacinação não apresenta-se como obrigatória, não estaria colocando a saúde dos atletas em risco?

Ainda que impossível concretizar resposta sobre o questionamento acima, ao que pese a vacinação de atletas brasileiros que tinham interesse em vacinar-se antes dos Jogos, mas mediante ao calendário de vacinação, encontravam-se impossibilitados, o Comitê Olímpico Internacional encontrou solução válida e que leva adiante um dos principais pontos do Movimento Olímpico: o Olimpismo.

¹⁶ Disponível em: <https://www.olimpiadatododia.com.br/paralimpicos/362944-caso-de-covid-deixa-grupo-da-paralimpiada-de-toquio-sem-poder-treinar/>



Com a lentidão da vacinação no Brasil e a aproximação das datas dos Jogos Olímpicos, o método encontrado pelo Comitê Olímpico Internacional foi realizada uma doação de vacinas ao Brasil, aceitas pelo Governo Federal. Diante disso, em 14 de maio de 2021, ocorreu uma vacinação simultânea em seis capitais, objetivando vacinar 1.814 pessoas, utilizando 4.050 doses do grupo Pfizer/BioNtech.¹⁷

Aliada a vacinação dos atletas, outro caminho bem sucedido adotado pelo Comitê Olímpico Brasileiro foi viabilizar a ida de um grupo de especialistas, contando com 16 profissionais da área da saúde que formaram uma chamada força tarefa em Tóquio. Dentre os profissionais, encontrava-se a doutora Ho Yeh Li, a qual aborda o trabalho de conscientização dos membros da delegação brasileira acerca da importância da prevenção. Além da criação da chamada força tarefa, realizou-se uma redução nas equipes, mantendo somente profissionais ligados diretamente com o desempenho dos atletas, a utilização de academias e refeitórios privativos e a recomendação de que esportes praticados em equipes, atletas ocupantes de uma mesma posição não permanecessem em um mesmo dormitório.¹⁸

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que os Jogos Olímpicos passaram por distintas fases e mudanças desde o surgimento, e que explicam a configuração atual do evento. Ao que pese os valores dos Jogos, o Movimento Olímpico permanece com a finalidade de efetivar o Olimpismo de diversas formas, não somente relacionando os Jogos com o esporte, mas com os diversos aspectos da sociedade, como saúde, educação, e cultura. Com isso, importou-se citar um dos principais órgãos que buscam a efetivação do Movimento Olímpico e consequentemente do Olimpismo: o Comitê Olímpico Internacional.

¹⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/cultura-artes-historia-e-esportes/2021/05/atletas-olimpicos-e-paralim-picos-sao-vacinados-contr-a-covid-19>

¹⁸ Disponível em: <https://istoe.com.br/com-especialistas-cob-monta-forca-tarefa-contr-a-covid-19-em-toquio/>



Outro importante ponto é a forma como realiza-se a escolha da cidade responsável por sediar os Jogos e a compreensão de que importante escolha não ocorre de maneira desleixada, mas seguindo regras, chegando, dessa forma, à escolha de Tóquio como cidade sede dos Jogos Olímpicos de 2020.

Com a pandemia do COVID-19, a cidade sede permaneceu, ainda que mediante ao adiamento dos Jogos e com diversas dificuldades como as apontadas. Porém, a realização dos Jogos ocorreu de forma distinta, uma vez que fez-se necessário lançar um Manual de Segurança (The Playbook International Federation) aos atletas, organizadores, e todos aqueles que de alguma forma possuem relação com o evento para que todas as regras de restrição sejam seguidas e a máxima segurança sanitária seja preservada. Contudo, em contrapartida, tem-se as dificuldades enfrentadas pelos atletas ao seguir o Manual, como o caso apontado de parte da delegação brasileira, assim como a forma como lidou o Comitê Olímpico Internacional conforme o regulamento disciplinar dos Jogos.

Portanto, observa-se que a realização de um evento como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos por sua grandiosidade imputou diversas dificuldades e barreiras a serem seguidas não somente pelos atletas, mas por todos aqueles que de alguma forma participaram do evento.

Referências Bibliográficas

- RUBIO, Katia. Agenda 20+20 e o fim de um ciclo para o Movimento Olímpico Internacional. Revista USP. São Paulo, n. 108. Janeiro/Fevereiro/Março de 2016.
- RUBIO, Katia. Os Jogos Olímpicos e a transformação das cidades: os custos sociais de um megaevento. REVISTA ELECTRÓNICA DE GEOGRAFÍA Y CIENCIAS SOCIALES. Universidad de Barcelona. Vol. IX, núm. 194 (85), 1 de agosto de 2005.
- MEIHY, Murilo. SOUZA, Luana. O esporte como ferramenta política e diplomática: o caso do boicote americano às Olimpíadas de Moscou (1980). Paralelas. FuLia/UFMG, v. 2, n.3, set-dezembro, 2017.



-International Olympic Committee. Olympic Charter. 17 July 2020.

-CARDOSO, Gabriel. O Olimpismo: as bases de um pensamento universal. PODIUM: Sport, Leisure and Tourism Review, v.2 Páginas 137-151, 2013.

-International Olympic Committee. The Playbook International Federations: Your guide to safe and successful Games. February, 2021.